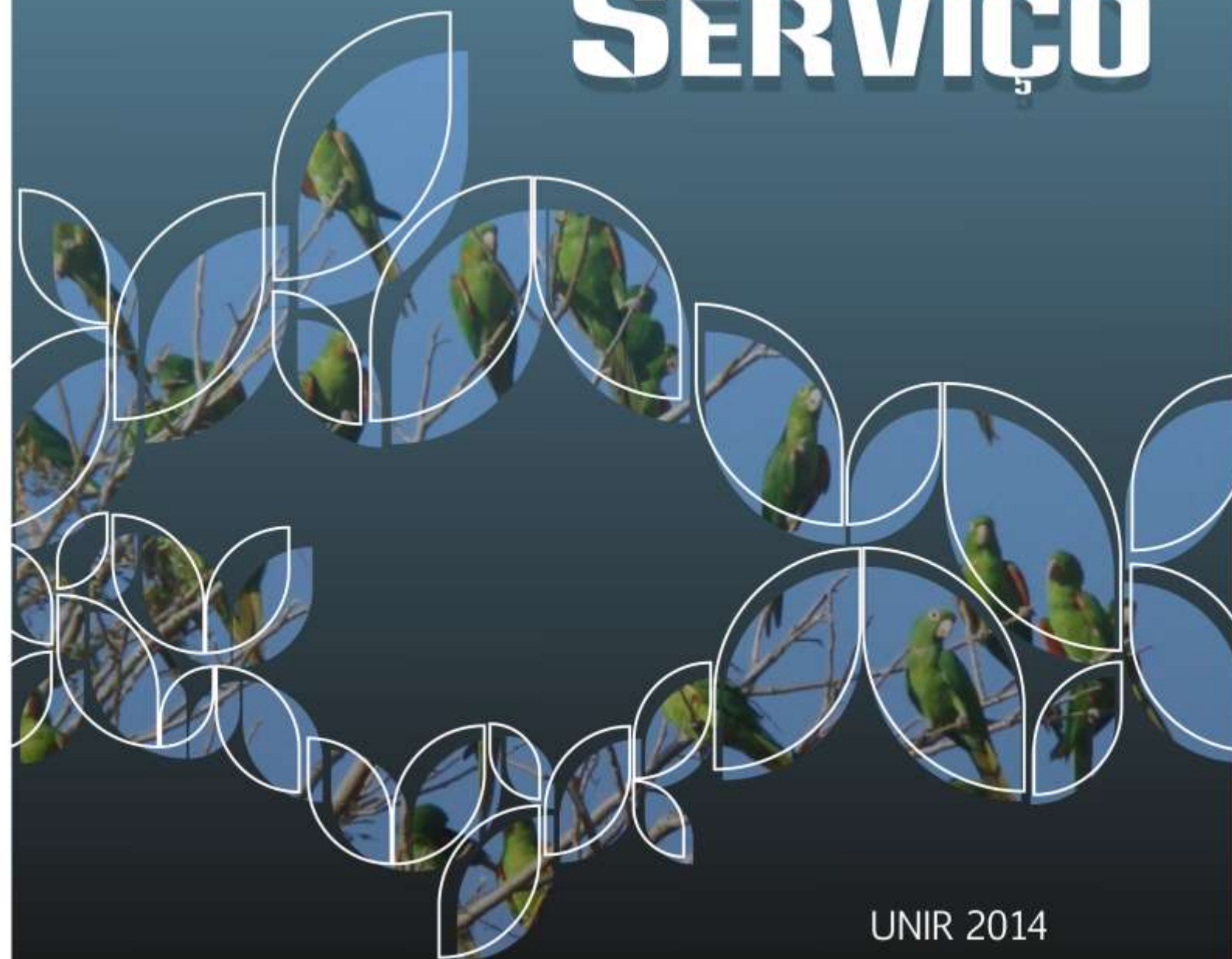


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	04
Nomeação	05
Outros	05
Secons	09

AFASTAMENTO

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 37/2014, de 16 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003221/2014-21. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do País ao servidor **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 10/10/2014 a 22/10/2014 (incluindo trânsito), a fim de participar com apresentação de trabalho intitulado: Rede de relacionamentos formada por contadores: contribuições para a história da Matemática Comercial e Financeira na primeira metade do século XX no Brasil, no 7º ENCONTRO LUSO – BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA MATEMÁTICA, na cidade de Óbidos, em Portugal. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 984/2014/GR/UNIR, de 16 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002014/2014-50. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento da servidora docente **FLAVIA PANSINI**, SIAPE nº 1634499, a fim de cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, na cidade de Manaus-AM, no período de 01/09/2014 a 31/08/2018. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 005/2014/DCJP/UNIR, de 11 de setembro de 2014. O Vice-Diretor no exercício da Direção do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 434/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 11 de junho de 2013, considerando o Memorando nº 048/2014/DME-JP/UNIR. **RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem Comissão de Levantamento Bibliográfico para os Cursos de Estatística e Matemática do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia:

Aparecida Augusta da Silva;

Bruno Soares de Castro;

Elisângela Candeias Biazatti;

Érica Vieira Nogueira;

Fernando Luiz Cardoso;

Josivan Ribeiro Justino; e

Marlos Gomes de Albuquerque.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSA

Através da Portaria nº 979/2014/GR/UNIR, de 11 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 40/2014-PART, de 28/08/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **ANTÔNIO CARLOS MACIEL**, SIAPE nº. 0396632, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Educação da UNIR - Mestrado em Educação (Acadêmico), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 11/09/2014.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 980/2014/GR/UNIR, de 15 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 090/2014/DC/UNIR- Vilhena, de 04/06/2014 – E-mail de 12/09/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora docente **ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO**, SIAPE nº 2014537, para o cargo de Diretora Pró-Tempore/substituta do Campus de Vilhena, Cargo de Direção – CD - 2, nas ausências e impedimentos legais da Diretora Pró-Tempore.

Através da Portaria nº 982/2014/GR/UNIR, de 15 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 073/DCCL/PRAD, de 09/09/2014.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **EDNÉIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA**, SIAPE nº 396527, para o Cargo de substituta eventual da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações - DCCL, Cargo de Direção, CD-4, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 15 de setembro de 2014.

Através da Portaria nº 983/2014/GR/UNIR, de 16 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando 154/2014/GR/UNIR, de 15/09/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor docente **OSMAR SIENA**, SIAPE nº 0396810, Pró- Reitor de Planejamento – PROPLAN, para responder pela titularidade da Reitoria, em razão da participação da subscriteve em evento fora da cidade e do afastamento da Vice - Reitora para atividade política; no período abaixo relacionado:

PERÍODO	DESTINO	OBJETIVO
16/09/2014(a partir das 12h)	Ariquemes	Colação de Grau do Campus da UNIR de Ariquemes/RO

OUTROS

Através da Portaria 013/DIR/CAC, de 15 de setembro de 2014. A DIRETORA DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº. 962/GR/2010, publicada na seção 2 - pág. 14 do DOU de 26.11.2010, e considerando o memorando nº 90/DEPRO/UNIR/Cacoal de 12 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 011, de 21 de agosto de 2014, a qual nomeou o servidor João Paulo Paes de Araujo Silva para atuar na função de Coordenador do Laboratório Didático de Química (LDQ) do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 067/NUSAU, de 11 de setembro de 2014. O Diretor interino do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/GR/2014, e com base na necessidade de equipar os laboratórios didáticos do DENF e DEPMED. **RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão, listada abaixo, que deverá fazer a cotação de preços para compor, junto com os Termos de Referência, o processo para a aquisição de equipamentos para os laboratórios didáticos dos cursos de medicina e de enfermagem, bem como para as práticas de estágio.

1-**Arlisson Cunha Menezes** – SIAPE 0962500 (presidente)

2-**Jonatas Dias Ladeira** – SIAPE 1885566

3-**Núbia Cristina Marques** - SIAPE Nº 1879689

4-**Kelly Maria Barros de Alencar** - SIAPE 0903632

Art. 2º - Esta Comissão tem o prazo de 15 dias para executar essa ação, devendo aferir, para cada item, a prática de preços em pelo menos três estabelecimentos comerciais distintos, usando o formulário padrão da UNIR.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Através da **PORTARIA Nº 092/NUCSA/UNIR, de 12 de setembro de 2014. A Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 899/GR, de 01/10/13 e conforme solicitação da Coordenação do CEDSA. **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento com ônus limitado da Professora Doutora Pesquisadora **Mariluce Paes de Souza**, SIAPE 21172943, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, para participar com apresentação de artigos científicos no Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração – EnANPAD 2014 que será realizado no Rio de Janeiro – RJ, no período de 14 a 18/09/14.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Através da **Portaria nº 435/2014/PRAD/UNIR, de 11 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão de Inventário de Bens Imóveis para realização de levantamento físico dos bens imóveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, designada pela Portaria nº 406/2014/PRAD/UNIR de 12 de agosto de 2014, publicada no BS nº 78 de 02.09.2014, os servidores abaixo relacionados.

Campus UNIR – Ariquemes

Jefferson Alencar do Nascimento Vieira – SIAPE nº 1645990 - Membro

Campus UNIR Guajará Mirim

Dagner Vaca Kawamura – SIAPE nº 2104768 - Presidente

Campus UNIR Ji-Paraná

Rosangela Brilhante de Souza - SIAPE nº 2006065 - Presidente

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis para realização de levantamento físico dos bens Imóveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Campus UNIR – Ariquemes

Leandro Figueiredo Ranucci – SIAPE nº 2105870 - Membro

Edson Nascimento Cavalcante – SIAPE nº 2122164 - Membro

Campus UNIR Guajará Mirim

Manuel Along Medeiros Fong - SIAPE nº 396817 – Presidente

Campus UNIR Ji-Paraná

Willian Silva Sales - SIAPE nº 2114773 - Presidente

Juliana Valin Campos – SIAPE nº 2123772 – Membro

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 436/2014/PRAD/UNIR, de 08 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012,

considerando as solicitações recebidas dos Gestores do Campus de Ji-Paraná;

considerando o Laudo de Vistoria Técnica nº 038/SSTéc./2ªGB/2008, expedida pelo 2º Grupamento de Bombeiros;

considerando o Relatório Técnico nº 004/2014/DIREA/UNIR, que informa o grande risco de colapso estrutural da unidade;

considerando as demais manifestações constantes no processo nº 23118.003250/2014-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a demolição do bloco 4 do prédio da UNIR do Campus de Ji-Paraná;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 444/2014/PRAD/UNIR, de 11 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando que a ausência de inventário de encerramento do exercício 2013 e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário anual,

Considerando, ainda, a necessidade de restabelecimento de ferramentas de registro desses bens, para compatibilizar com os registros contábeis, solicitados pela Secretaria de Controle Interno-SECOI.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens móveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, designada pela Portaria nº 400/2014/PRAD/UNIR de 12 de agosto de 2014, publicada no BS nº 75 de 21.08.2014, os servidores abaixo relacionados.

Campus UNIR Ji-Paraná

Rosângela Brilhante de Souza - SIAPE nº 2006065 - Presidente

Campus UNIR Guajará Mirim

Dagner Vaca Kawamura – SIAPE nº 2104768 - membro

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens móveis para realização de levantamento físico dos bens Imóveis da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente.

Campus UNIR Ji-Paraná

Willian Silva Sales - SIAPE nº 2114773 - Presidente

Juliana Valin Campos – SIAPE nº 2123772 – Membro

Campus UNIR – Porto Velho

Ercília Souza Araújo – SIAPE nº 1572652 - membro

Mariza Gonçalves Almeida – SIAPE nº 2625531 – membro

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 865/2014/GR/UNIR, de 14 de agosto de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001314/2014-11. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001314/2014-11.

Art. 2º - Designar os servidores: **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1641859, **LOURENÇO ANTÔNIO SÁVIO REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE nº 6050488 e **EDNÉIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA**, SIAPE nº 0396527, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 738/2014/GR/UNIR, de 16/07/2014, publicada no BS nº64, de 22/07/2014, pág.10.

Através da Portaria nº 981/2014/GR/UNIR, de 15 de setembro de 2014. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.002792/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apuração de provável acumulação ilegal de cargos públicos por parte da servidora FLAVIA BARBOSA FERNANDES, SIAPE nº 0467355, posto que teria mantido vínculo com outra entidade pública.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, SIAPE nº 1689110 e **MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA**, SIAPE nº. 1661704, servidores efetivos e integrantes do quadro permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

Através da Portaria nº 985/2014/GR/UNIR, de 16 de setembro de 2014. **A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Processos nº 23118.002936/2011-14 e 23118.000489/2009-44.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos 23118.002936/2011-14 e 23118.000489/2009-44.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, **DAVID ALVES MOREIRA**, SIAPE nº 0396758 e **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º – Revogar as Portarias nº 822/2014/GR/UNIR, de 05/08/2014, publicada no BS nº70, de 07/08/2014, pág.9 e 877/2014/GR/UNIR, de 18/08/2014, publicada no BS nº74, de 19/08/2014, pág.10 e 11.

Através da Portaria nº 986/2014/GR/UNIR, de 16 de setembro de 2014. **A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº. 23118.001642/2014-18. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001642/2014-18.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984, **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278 e **SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR**, SIAPE nº 1194350, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 987/2014/GR/UNIR, de 16 de setembro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº. 23118.000192/2011-01. **RESOLVE:**

1º - Retificar a Portaria nº 796/2014/GR/UNIR, de 25/07/2014, publicada no BS nº 66 de 28/07/2014, conforme abaixo:

Onde se lê: ... 23118.001586/2014-11...

Leia-se: ... 23118.000192/2011-01...

SECONS

Através do Ato Decisório nº 319/CPE/CONSEA, de 12 de setembro de 2014. A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001417/2013-09;

Deliberação na 78ª sessão da CPE, em 12/09/2014;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o **Parecer 1632/CPE**, do relator Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro, que é favorável à institucionalização do Projeto de Pesquisa “Análise e Diagnóstico da Implementação das NBCASP e dos Sistemas de Informação e de Custos das Organizações Públicas de Rondônia”.

Art. 2º – Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Resolução nº 351/CONSEA, de 12 de setembro de 2014.

Curso de Geografia, grau de licenciatura.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.0001215/2013-59;

Parecer 1590/CGR, do Relator Clarides Henrich de Barba;

Deliberação na 128ª da Câmara de Graduação, em 08.04.2014;

Deliberação na 71ª sessão Plenária, em 10.06.2014;

Despacho 288/PROGRAD, de 30/06/14;

Portaria 453/2014/GR/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia do Campus José Ribeiro Filho nos seguintes termos:

Nome do Curso: Geografia;

Grau: licenciatura;

Número de vagas autorizadas: 25;

Turno de fornecimento do curso: vespertino;

Modalidade: presencial;

Periodicidade: 8 semestres;

Carga horária total do curso: 3600h;

Local de oferta e concentração de atividades: Campus José Ribeiro Filho. Endereço: Rodovia BR-364, km 9,5, sentido Acre, zona rural. Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário e a Resolução nº 337/CONSEA, de 24 de junho de 2014.